



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: 42) 3667 1221**

**LEI n.º 571/2011**

**SÚMULA:** Declara de **Utilidade Pública** a  
“ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS  
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO  
MUNDO– INÁCIO MARTINS – PARANÁ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO  
PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
**LEI:**

**Artigo 1º-** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para que goze das prerrogativas inerentes a Declaração, a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO MUNDO”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 11.895.879/0001-01, com sede na Rua Generoso Marques, n.º 109, Inácio Martins, PR.

**Artigo 2º-** Até o dia 30 de abril de cada ano, salvo motivo justo ou a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá a entidade prestar ao Chefe do Poder Executivo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Artigo 3º-** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2011.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO**

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 600 Página 13

Data: 21/12/11